

LEI MUNICIPAL N.º 3.582/2021

Autoriza abrir crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 no Orçamento Municipal de 2021, e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO VERGUTZ, Vice-Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 068/2021, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no Orçamento Municipal de 2021, na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

1012200111.147000 – Aquisição Veículo p/ Secretaria da Saúde

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00

Recurso Vinculado: 4292

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes do Convênio nº. 2112/2021, firmado entre o Município de Selbach e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a abrir um crédito especial com recursos provenientes dos rendimentos auferidos com a aplicação financeira referente ao Convênio nº. 2112/2021, firmado entre o Município de Selbach e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

1012200111.147000 – Aquisição Veículo p/ Secretaria da Saúde

4430930001.0000 – Restituição de convênios e transferências recebidas do Estado

Recurso Vinculado: 4292

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de novembro de 2021.

Claudiomiro Vergutz
Vice-Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 23.11.2021

Kátia Michele Passinato
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento